



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Altera a Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guairá

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º Ficam acrescentados os §2º e §3º ao artigo 112 da Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 com a seguinte redação:

Artigo 112-

§1º

§2º As matérias recebidas devem ser lidas de forma resumida, na forma estabelecida pela Secretaria Administrativa da Câmara, podendo seu conteúdo ser lido na íntegra, mediante requerimento, nos termos deste regimento interno.

§3º O Presidente poderá negar o pedido de leitura na íntegra com base no fato de a matéria ser demasiadamente extensa e prejudicar o tempo de expediente, ou no caso de seu conteúdo ser atentatório a dignidade e moral da Câmara, seus Vereadores ou Terceiros.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2015.

Mario Carlos Nogueira Neto
Presidente

Eliana Claudia Alves
1ª Secretária



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 06 de outubro de 2015

Assunto - Justificativa

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução, que altera a Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guairá

O presente projeto de resolução tem por objetivo regulamentar a forma de leitura das matérias encaminhadas à Câmara por meio do expediente das sessões ordinárias.

Tal ato permitirá maior economia procedimental e dará maior dinâmica para as sessões ordinárias da Câmara.

Contando com a colaboração dos nobres Pares desta Casa de Leis, subscrevemos o presente.

Mario Carlos Nogueira Neto
Presidente

Eliana Claudia Alves
1ª Secretária